

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202608110002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE 022.2026 - DIV

O(A) SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, situada no(a) Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo Do Amarante / Ce, 62.670--00, 120, Centro, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 07.533.656/0001-19, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) GILBERTO UCHOA DO NASCIMENTO, portador do CPF nº CPF/MF Nº 548.634.813-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA LTDA, localizado na Rua 8 Res Nova Assunção, 7, Barroso, Fortaleza / Ce - Cep: 60.863-135, inscrito no CNPJ/MF Nº 19.005.204/0001-43, representado(a) pelo(a) Senhor(a) ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA, indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº PE 022.2026 - DIV, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 495.088,86 (quatrocentos e noventa e cinco mil e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Caderno CADERNO UNIVERSITÁRIO, ESPIRAL, 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, COM 200 FOLHAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 203 X 280 MM.	CADERNUS	UN	855.0	14,00	11.970,00
2	PAPEL 40 KG COR BRANCO PAPEL 40 KG COR BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 40 KG, NA COR BRANCA, PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	ANTONIO	PCT	265.0	14,00	3.710,00
3	PAPEL 40 KG CORES VARIADAS	ANTONIO	PCT	405.0	14,00	5.670,00



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/08/2026
AVANÇADA

	PAPEL 40 KG CORES VARIADAS ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 40 KG PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.					
4	PAPEL 60 KG COR BRANCO	ANTONIO	PCT	370.0	14,00	5.180,00
	PAPEL 60 KG COR BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 60 KG NA COR BRANCA, PACOTE COM 200 (DUZENTAS) FOLHAS.					
5	PAPEL FOTOGRÁFICO A4	OFF PAPER	PCT	488.0	14,00	6.832,00
	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FOTOGRÁFICO A4, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.					
6	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 ADESIVO	OFF PAPER	PCT	244.0	8,70	2.122,80
	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 ADESIVO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL FOTOGRÁFICO A4 ADESIVO, EMBALAGEM COM 20 FOLHAS.					
7	PAPEL MADEIRA 80G	BIGNARD	PCT	67.0	65,00	4.355,00
	PAPEL MADEIRA 80G. PAPEL MADEIRA 80G - MEDIDAS APROXIMADAS: 96X66CM. PACOTE COM 100 UNIDADES					
8	PAPEL SULFITE A4	REPORT	CX	834.0	220,00	183.480,00
	PAPEL SULFITE A4- CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS BRANCAS DE 75G/M. MEDIDAS APROXIMADAS DE 210X297MM.					
9	Memória portátil microcomputador	MULTILASER	UN	184.0	26,94	4.956,96
	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA: 32 GB, INTERFACE: USB, TIPO: PEN DRIVE					
10	PERFURADOR DE PAPEL 30 FOLHAS	ONDA	UND	47.0	25,34	1.190,98
	PERFURADOR DE PAPEL 30 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL, DOIS FUROS, EM METAL, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 30(TRINTA) FOLHAS.					
11	PILHA AA	PANASONIC	PCT	200.0	8,16	1.632,00
	PILHA AA - ESPECIFICAÇÃO: PILHA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, TAMANHO PEQUENA, TENSÃO 1,5V, NÃO RECARREGÁVEL, SEM MERCÚRIO E CÁDMIO NÃO ADICIONAIS, APÓS O USO PODEM SER DESCARTADAS EM LIXO COMUM, PACOTE COM 04 UNIDADES.					
12	PILHA AAA	PANASONIC	PCT	240.0	8,78	2.107,20
	PILHA AAA PALITO - ESPECIFICAÇÃO: PILHA PALITO, TIPO ALCALINA, MODELO AAA, TAMANHO PEQUENA, TENSÃO 1,5V, NÃO RECARREGÁVEL, SEM MERCÚRIO E CÁDMIO NÃO ADICIONAIS, APÓS O USO PODEM SER DESCARTADAS EM LIXO COMUM, PACOTE COM 04 UNIDADES.					
13	PINCEL ARTÍSTICO Nº 06	CONDOR	UND	270.0	5,99	1.617,30
	PINCEL ARTÍSTICO Nº 06 . PINCEL ARTÍSTICO Nº 06 - REF. 456.					
14	PINCEL ARTÍSTICO Nº 02	CONDOR	UND	270.0	2,39	645,30
	PINCEL ARTÍSTICO Nº 02. PINCEL ARTÍSTICO Nº 02 - REF. 456.					
15	PINCEL ATÔMICO	FUTURO	CX	112.0	24,05	2.693,60
	PINCEL ATÔMICO ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
16	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	ONDA	CX	158.0	22,75	3.594,50
	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO, COM TINTA CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UNIDA					
17	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	ONDA	UND	155.0	30,88	4.786,40
	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 60W. PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 60W.					
18	PRANCHETA EM ACRÍLICO	ACRINIL	UND	117.0	15,27	1.786,59
	PRANCHETA EM ACRÍLICO - ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA, EM ACRÍLICO, COM PEGADOR EM METAL, TAMANHO A4.					
19	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM	BAZZE	CX	19.0	17,00	323,00
	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM - . PRENDEDOR DE PAPEL 32MM - EM METAL E PRESILHAS EM AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, HASTES REMOVÍVEIS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.					
20	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM	BAZZE	CX	21.0	25,17	528,57
	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM . PRENDEDOR DE PAPEL 51MM - EM METAL E PRESILHAS EM AÇO INOXIDÁVEL REFORÇADO, HASTES REMOVÍVEIS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.					



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/08/2026
AVANÇADA

21	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO	ONDA	CX	62.0	57,59	3.570,58
	REABASTECEDOR PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20 ML - ESPECIFICAÇÃO: TINTA REABASTECEDORA PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, A BASE DE ÁLCOOL, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS, FRASCO COM 20 ML, CORES VARIADAS. EMBALAGENS COM 12 UNIDADES.					
22	REFIL DE COLA QUENTE	CIS	PCT	128.0	39,00	4.992,00
	REFIL DE COLA QUENTE. REFIL DE COLA QUENTE 11M. COMPOSIÇÃO: RESINA DE E.V.A. E RESINA TAQUI FICANTE. TRANSPARENTE - GROSSA 11,2MMX30CM. EMBALAGENS COM 1 QUILOGRAMAS.					
24	SACO PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE	CROMUS	KG	32.0	36,00	1.152,00
	SACO PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE. SUPORTE DE 25 KG. MEDIDAS 50X80 CM.					
25	SACO PLASTICO TRANSPARENTE SUPORTE DE 5 KG	CROMUS	KG	28.0	35,00	980,00
	SACO PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE. SUPORTE DE 5 KG. MEDIDAS 40X60 CM.					
26	TESOURA DE PICOTAR 13 CM	ONDA	UND	23.0	5,46	125,58
	TESOURA DE PICOTAR 13 CM - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA PARA PICOTAR COM LÂMINAS EM AÇO INOX, CABO ANATÔMICO REVESTIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA.					
27	TESOURA ESCOLAR 12 CM	ONDA	UND	105.0	4,36	457,80
	TESOURA ESCOLAR 12 CM - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO 12 CM, COM CABO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, FORMATO ANATÔMICO.					
28	TESOURA MÉDIA 21 CM	ONDA	UND	59.0	8,24	486,16
	TESOURA MÉDIA 21 CM - ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO, LÂMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÉDIA 21 CM, COM CABO EM PLÁSTICO NA COR PRETA, FORMATO ANATÔMICO.					
29	TINTA FACIAL	COLOR MAKE	CX	135.0	26,57	3.586,95
	TINTA FACIAL - ESPECIFICAÇÃO: TINTA FACIAL, EMBALAGEM COM 6 FRASCOS DE 15 ML, EM CORES VARIADAS, PARA USO EM PELE E ROSTO. CERTIFICAÇÃO ANVISA. ADICIONAIS: LAVAVÉL, ATOXICA.					
30	TINTA GUACHE	MASTER	CX	415.0	6,07	2.519,05
	TINTA GUACHE. TINTA GUACHE - EMBALAGEM COM 06 FRASCOS DE 15 ML, EM CORES VARIADAS.					
31	TINTA PARA ALMOFADA	RADEX	CX	25.0	34,53	863,25
	TINTA PARA ALMOFADA - ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA ALMOFADA, 40 ML, CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
32	TNT	SANTA FE	RL	113.0	77,00	8.701,00
	TNT.TNT - TECIDO NÃO TECIDO, 45 GRS/M², PEÇA COM 50M, EM CORES VARIADAS.					
33	ALMOFADA PARA CARIMBO	RADEX	UND	70.0	9,74	681,80
	ALMOFADA PARA CARIMBO - ESPECIFICAÇÃO: ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL DA CAIXA EM PLÁSTICO, MATERIAL DA ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO, TAMANHO Nº 03, COR PRETA, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO APROXIMADO: 12X9 CM, ESPESSURA APROXIMADA: 6 MM.					
34	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	RADEX	UND	128.0	8,11	1.038,08
	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE COM SUPORTE PARA PINCEL, BASE EM FELTRO.					
35	APONTADOR PARA LÁPIS EM PLÁSTICO	ONDA	CX	78.0	5,17	403,26
	APONTADOR PARA LÁPIS EM PLÁSTICO - ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR PARA LÁPIS, EM PLÁSTICO, COM DEPÓSITO, CONDICIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM FUROS CÔNICOS, LÂMINA EM AÇO INOX FIXADA POR PARAFUSO SEM ONDULAÇÕES, PERFEITAMENTE AJUSTADA E AFIADA. CAIXA COM 24 UNIDADES					
36	BALÃO "BEXIGA" DE LÁTEX	BALÕES SÃO ROQUE	PCT	512.0	10,00	5.120,00
	BALÃO "BEXIGA" DE LÁTEX – ESPECIFICAÇÃO: BALÃO "BEXIGA" DE LÁTEX, INFLÁVEL, CINTILANTE, TAMANHO Nº 7, APROXIMADAMENTE 18CM DE DIÂMETRO QUANDO INFLADOS, EM FORMATO DE PÊRA, EM CORES VARIADAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.					
37	BARBANTE FIO DE SISAL	ECO BRASIL	RL	278.0	29,00	8.062,00



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/08/2026
AVANÇADA

	BARBANTE FIO DE SISAL – ESPECIFICAÇÃO: BARBANTE FIO DE SISAL PARA ARTESANATO, MEL CLARO, COM 300M, 2,7MM DE ESPESSURA. ROLO DE 1 KG.					
38	BARBANTE PLÁSTICO	BARBANTES SÃO JOÃO	RL	289.0	13,51	3.904,39
	BARBANTE PLÁSTICO – ESPECIFICAÇÃO: BARBANTE PLÁSTICO TIPO FITILHO, ROLO DE APROXIMADAMENTE 300MT.					
39	BORRACHA PONTEIRA	BAZZE	CX	59.0	18,53	1.093,27
	BORRACHA PONTEIRA. BORRACHA PONTEIRA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.					
40	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	BAZZE	CX	295.0	38,41	11.330,95
	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, A PONTA DA CARGA DEVERÁ SER ENCAIXADA DENTRO DA PROTEÇÃO DE METAL. EM CAIXA COM 50 UNIDADES.					
41	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	BAZZE	CX	97.0	41,60	4.035,20
	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7, MATERIAL PLÁSTICO, COM 01 CARGA, PONTA EM LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA TIPO MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, CORPO CILÍNDRICO SEXTAVADO, TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL, A PONTA DA CARGA DEVERÁ SER ENCAIXADA DENTRO DA PROTEÇÃO DE METAL. EM CAIXA COM 50 UNIDADES.					
42	CANETA HIDROGRÁFICA	LEO&LEO	ETJ	356.0	12,29	4.375,24
	CANETA HIDROGRÁFICA - ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA GROSSA, CORES DIVERSAS, ESTOJO COM 12 UNIDADES.					
43	CAPA/FOLHA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA	ACP	PCT	42.0	33,00	1.386,00
	CAPA/FOLHA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA - ESPECIFICAÇÃO: CAPA/FOLHA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, PRETA, FOSCA, SEM FURO, TAMANHO A4, PACOTE COM 100 UNIDADES.					
44	CAPA/FOLHA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE	ACP	PCT	45.0	31,85	1.433,25
	CAPA/FOLHA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE - ESPECIFICAÇÃO: CAPA/FOLHA PARA ENCADERNAÇÃO, EM PVC, TRANSPARENTE, FOSCA, SEM FURO, TAMANHO A4, PACOTE COM 100 UNIDADES					
45	CARTOLINA COMUM	BIGNARD	PCT	107.0	40,00	4.280,00
	CARTOLINA COMUM - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS, MEDINDO 50 X 66 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES					
46	CARTOLINA DUPLA FACE	RIDET	PCT	231.0	18,20	4.204,20
	CARTOLINA DUPLA FACE - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA DUPLA FACE, CORES VARIADAS. PACOTE COM 20 UNIDADES					
47	CARTOLINA LAMINADA	RIDET	PCT	128.0	39,00	4.992,00
	CARTOLINA LAMINADA – ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA LAMINADA 150G, CORES VARIADAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 49X59CM.PACOTE COM 20 UNIDADES					
48	CARTOLINA DUPLEX	RIDET	UND	1222.0	1,82	2.224,04
	CARTOLINA DUPLEX. TIPO: PAPEL CARTAZ FOSCO – DIMENSÕES: 66CM X 96CM – GRAMATURA: 250G/M² PAPEL FIRME COLORIDO DE UM LADO E VERSO COR CREME POROSO. CORES VARIADAS.					
49	CLIQUE 3/0	BRW	CX	545.0	3,19	1.738,55
	CLIQUE 3/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TAMANHO 3/0, FORMATO PARALELO, EM METAL GALVANIZADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.					
50	CLIQUE 4/0	BRW	CX	375.0	3,35	1.256,25
	CLIQUE 4/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TAMANHO 4/0, FORMATO PARALELO, EM METAL NIQUELADO LEVE, CAIXA COM 100 UNIDADES					
51	CLIQUE 6/0	BRW	CX	275.0	5,49	1.509,75
	CLIQUE 6/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TAMANHO 6/0, FORMATO PARALELO, EM METAL NIQUELADO LEVE, CAIXA COM 50 UNIDADES.					
52	CLIQUE 8/0	BRW	CX	220.0	5,10	1.122,00
	CLIQUE 8/0 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPE, TAMANHO 8/0, FORMATO PARALELO, EM METAL GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES					



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/08/2026
AVANÇADA

	UNIDADES.					
53	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA	TEK BOND	UND	166.0	12,36	2.051,76
	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA – ESPECIFICAÇÃO: COLA ADESIVA INSTANTÂNEA PARA ARTESANATO, 20G.					
54	COLA BRANCA 90G	FORTFIX	CX	120.0	24,38	2.925,60
	COLA BRANCA 90G - ESPECIFICAÇÃO: COLA BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA, TUBO COM 90 GRAMAS. COM 12 UNIDADES					
55	COLA DE ISOPOR 90G	FORTFIX	CX	142.0	29,90	4.245,80
	COLA DE ISOPOR 90G. COLA DE ISOPOR 90G - COMPOSIÇÃO: ACETATO DE VINÍLA, CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO INFLAMÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES					
56	COLA GLITTER 35G	ONDA	CX	210.0	55,70	11.697,00
	COLA GLITTER 35G – ESPECIFICAÇÃO: COLA GLITTER 35G, COMPOSIÇÃO RESINA EM P.V.A, GLITTER, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES					
57	COLA SILICONE 100ML	LEO&LEO	UND	258.0	9,18	2.368,44
	COLA SILICONE 100ML- LIQUIDA A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, ETANOL E ADITIVOS, UTILIZADA PARA COLAR, PANO, PAPEL, PAPELÃO ETC.					
58	CORRETIVO	ONDA	CX	58.0	29,69	1.722,02
	CORRETIVO - ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO COMUM, A BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.					
59	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT	CELUCAT	CX	143.0	30,00	4.290,00
	ENVELOPE GRANDE EM PAPEL KRAFT OURO 90G A4 , CX C/ 100 UND.					
60	ENVELOPE BRANCO	CELUCAT	CX	167.0	30,00	5.010,00
	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO TAMANHO A4 PESO 90 G. CX C/ 100UND.					
61	ENVELOPE PARA CONVITE	CELUCAT	CX	45.0	45,12	2.030,40
	ENVELOPE PARA CONVITE MÉDIO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARA CONVITE MÉDIO, BRANCO, EM PAPEL 80 GR., MEDIDA APROXIMADA 162 CM X 229 CM, DE BOA QUALIDADE, MODELO COM ABA EM FORMATO DE SETA. CAIXA COM 100 UNIDADES. CORES AZUL, BRANCO, DOURADO, VERDE.					
62	ESPIRAL PRETO 17 MM	COPYARTE	PCT	5.0	23,99	119,95
	ESPIRAL PRETO 17 MM – ESPECIFICAÇÃO: ESPIRAL PRETO PARA ENCADERNAÇÃO COM 17 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
63	ESPIRAL PRETO 9 MM	COPYARTE	PCT	5.0	21,33	106,65
	ESPIRAL PRETO 9 MM – ESPECIFICAÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 9 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
65	ETIQUETA ADESIVA A4	PIMACO	CX	159.0	52,00	8.268,00
	ETIQUETA ADESIVA A4 210X297 MM - ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA AUTOADESIVA A4 210X297 MM, 01 FOLHA, CAIXA COM 100 ETIQUETAS.					
66	EVA COM GLITER	IBEL	PCT	142.0	49,00	6.958,00
	EVA COM GLITER- TEXTURA EMBORRACHADA DE 2MM, MALEÁVEL, SUPERFÍCIE COM GLITER, ATÓXICO, EM CORES VARIADAS. 40X60 CM PACOTE COM 10 UNIDADES					
67	EVA COMUM	IBEL	UND	1243.0	1,78	2.212,54
	EVA COMUM . EVA COMUM - TEXTURA EMBORRACHADA DE 2MM, MALEÁVEL, ATÓXICO, EM CORES VARIADAS. MEDIDAS: 40X60CM.					
69	FITA ADESIVA 12MMX30M	EUROCEL	RL	201.0	7,74	1.555,74
	FITA ADESIVA PEQUENA 12MMX30M - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA PEQUENA, TRANSPARENTE, TAMANHO 12MMX30M.					
70	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X45M	ADERE	RL	360.0	5,42	1.951,20
	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X45M - ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, TAMANHO 45MMX45M.					
71	FITA CORRETIVA	ONDA	CX	59.0	26,81	1.581,79
	FITA CORRETIVA – ESPECIFICAÇÃO: FITA CORRETIVA, SISTEMA DE SECAGEM INSTANTÂNEA, FORMATO ANATÔMICO QUE					



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/08/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 209-733-9960 – Pág. 5/14 - Verificação: <https://assinatura.intgest.com.br/2097339960/auth/>

	PERMITE FÁCIL MANUSEIO, COM CORREÇÕES LIMPAS E PRECISAS, CORPO TRANSLÚCIDO, PERMITE VISUALIZAR A QUANTIDADE DE FITA DISPONÍVEL, COBRE QUALQUER TIPO DE TINTA E PALAVRA OU LINHA INTEIRA EM APENAS UMA PASSADA. INVISÍVEL APÓS FOTOCÓPIA. CORREÇÃO INSTANTÂNEA QUE PERMITE ESCREVER IMEDIATAMENTE APÓS O USO. FITA COM APROXIMADAMENTE 6M DE COMPRIMENTO E 5MM DE LARGURA. CAIXA COM 12 UNIDADES					
72	FITA GOMADA	ADERE	RL	665.0	18,84	12.528,60
	FITA GOMADA 38MMX50M - ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA PARA EMPACOTAMENTO IMPERMEABILIZANTE, FLEXÍVEL E POSSUI BOA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, TAMANHO 38MMX50M COM SUPORTE DE ATÉ 60 KG					
73	GIZÃO DE CERA	ONDA	CX	502.0	8,10	4.066,20
	GIZÃO DE CERA GRANDE - ESPECIFICAÇÃO: GIZ DE CERA, 12 CORES, GRANDE, PADRÃO GROSSO, SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, CONFECCIONADO COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS.					
76	LÁPIS DE COR	ONDA	CX	513.0	4,37	2.241,81
	LÁPIS DE COR GRANDE CX COM 12 UND - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS DE COR NO FORMATO REDONDO CONFECCIONADO EM MADEIRA, MINA MACIA E RESISTENTE COM CORES VIVAS E INTENSAS, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES.					
77	LÁPIS PRETO Nº 2	ONDA	CX	96.0	24,70	2.371,20
	LÁPIS PRETO Nº 2 - ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO, MATERIAL EM MADEIRA, CARGA GRAFITE Nº 2, CAIXA COM 144 UNIDADES.					
78	LEMBRETE AUTOCOLANTE 76 X 102MM	ONDA	UND	295.0	9,10	2.684,50
	LEMBRETE AUTOCOLANTE – LEMBRETE AUTOCOLANTE, TAMANHO GRANDE, NAS DIMENSÕES (76 X 102MM). CORES VARIADAS.					
79	LEMBRETE AUTOCOLANTE 38 X 51MM	ONDA	PCT	330.0	5,84	1.927,20
	LEMBRETE AUTOCOLANTE – LEMBRETE AUTOCOLANTE, TAMANHO MÉDIO, NAS DIMENSÕES (38 X 51MM), BLOCO COM 100 (CEM) FOLHAS, PACOTE COM 04 (QUATRO) BLOCOS. CORES VARIADAS.					
80	LIGA AMARELA Nº 18	MERCUR	PCT	163.0	7,38	1.202,94
	LIGA AMARELA Nº 18 - ESPECIFICAÇÃO: LIGA AMARELA, ELÁSTICO Nº 18, PACOTE COM 100G.					
81	LIVRO DE ATA	GRAFSET	UND	195.0	16,42	3.201,90
	LIVRO DE ATA - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE ATA, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO.					
82	LIVRO DE PROTOCOLO	GRAFSET	UND	103.0	17,70	1.823,10
	LIVRO DE PROTOCOLO - ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA EM PAPELÃO.					
83	MARCADOR DE PAGINA	ONDA	PCT	175.0	6,48	1.134,00
	MARCADOR DE PAGINA TIPO POST IT AS DIMENSÕES MÍNIMAS (15MMX38MM) CONTENDO 100 MARCADORES PACOTE MÍNIMO COM 04 (QUATRO) BLOCOS. CORES VARIADAS.					
84	MARCADOR DE TEXTO	ONDA	CX	130.0	14,46	1.879,80
	MARCADOR DE TEXTO - ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR DE TEXTO, FLUORESCENTE, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.					
85	MARCADOR PARA CD/DVD	ONDA	CX	14.0	20,17	282,38
	MARCADOR PARA CD/DVD - ESPECIFICAÇÃO: MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD, CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES VARIADAS.					
86	MASSA DE MODELAR	ONDA	CX	315.0	4,97	1.565,55
	MASSA DE MODELAR. MASSA DE MODELAR - COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE. PRODUTO SÓLIDO, MALEÁVEL, ATÓXICO. TIPO FOSCA. EMBALAGEM COM 12 CORES DE 180 GRAMAS.					
87	PALITO PARA ESPETO	VABENE	PCT	65.0	4,80	312,00
	PALITO PARA ESPETO, 25CMX3,5MM, PACOTE 100 UNIDADES					
95	Porta-Lápis/Clipe/Lembrete	ACRINIL	UN	235.0	15,59	3.663,65
	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, MATERIAL: POLIPROPILENO RECICLADO, TIPO: PORTA LÁPIS, COMPRIMENTO: 85, LARGURA: 85, ALTURA: 100					
97	Papel seda	RIDET	PCT	58.0	28,25	1.638,50
	PAPEL SEDA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 50 CM, CORES VARIADAS					
98	Papel Crepom	RIDET	UN	830.0	1,61	1.336,30



	PAPEL CREPOM, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18, COMPRIMENTO: 2, LARGURA: 48, COR: VARIADA					
99	Tinta artística	ACRILEX	UN	250.0	5,97	1.492,50
	TINTA ARTÍSTICA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE RESINA ACRÍLICA, TIPO ACABAMENTO: FOSCO, COR: VARIADAS, APLICAÇÃO: ARTESANATOS, ROUPAS, TECIDOS, ARRANJOS FLORES SECAS. FRASCO: 37 ML.					
100	Tecido Em Algodão Crú	KIRIN	M	300.0	22,69	6.807,00
	TECIDO EM ALGODÃO CRÚ, MATERIAL: ALGODÃO, LARGURA PEÇA: 1,70, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SARJADO, TRANÇADO					
101	Linha tricô	PINGUIN	UN	150.0	11,25	1.687,50
	LINHA TRICÔ, MATERIAL: 70% ACRÍLICO E 30% LÃ, COMPRIMENTO: 167 M, CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIO NE 3,5, NOVELO, PESO 90G					
102	Agulha Tricô	PINGUIN	SC	25.0	9,70	242,50
	AGULHA TRICÔ, MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO, TIPO: 3, FORMATO: RETO, TAMANHO: NÃO APLICÁVEL					
103	Linha crochê	PINGUIN	UN	250.0	18,20	4.550,00
	LINHA CROCHÊ, MATERIAL: ALGODÃO, COMPRIMENTO: 1.000 M, COR: VARIADA					
104	Agulha crochê	PINGUIN	SC	42.0	8,21	344,82
	AGULHA CROCHÊ, MATERIAL: AÇO NIQUELADO, TIPO AGULHA: 3					
105	Tinta Pintura Facial	COLOR MAKE	POTE	120.0	6,65	798,00
	TINTA PINTURA FACIAL COM GLITTER, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO: ROSTO E CORPO INFANTIL, CERTIFICADO DA ANVISA, ADICIONAIS: LAVÁVEL, ATOXICA.					
106	Palito	CHOCOMAR	PCT	130.0	5,23	679,90
	PALITO, MATERIAL: MADEIRA, FORMATO: CHATO, COMPRIMENTO: 10 CM, APLICAÇÃO: PICOLÉ					
107	Balão Festa	RIZZO EMBALAGENS	UN	275.0	45,45	12.498,75
	BALÃO FESTA, MATERIAL: PAPEL DE SEDA, COR: VARIADA, TAMANHO: 30 CM, FORMATO: CARRAPETA P/ FESTA JUNINA					
108	BALÃO FESTA	RIZZO EMBALAGENS	UND	275.0	24,05	6.613,75
	BALÃO FESTA, MATERIAL: PAPEL DE SEDA, COR: VARIADA, TAMANHO: 30 CM, FORMATO: COLMEIA P/ FESTA JUNINA.					
109	Tecido Algodão	KIRIN	M	550.0	20,93	11.511,50
	TECIDO ALGODÃO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, TIPO: CHITA, LARGURA: 1,40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTAMPADO					
110	Papel auto-adesivo	ONDA	RO	4.0	109,58	438,32
	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 25 M, LARGURA: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RESSECA, TRANSPARENTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL: BRILHANTE					
111	Envelope	CELUCAT	CX	111.0	33,00	3.663,00
	ENVELOPE, MATERIAL: OFFSET, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 162 X 229 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 90 G,M2 CAIXA COM 100 UNIDADES					

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO, SECRETARIA DA



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/08/2026
AVANÇADA

INFRAESTRUTURA, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RURAL, SECRETARIA DO TRAB. E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTE, DEPARTAMENTO MUN. DE TRANS., TRANSP. E RODOVIÁRIO, SEC DE CONTROLADORIA, OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA, SEC. PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO-SEPLAG, SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANCA PUBL. DEFESA SOCIAL

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/08/2026
AVANÇADA

para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.



5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;



8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/08/2026
AVANÇADA

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, 11 de agosto de 2026

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ/MF Nº 07.533.656/0001-19

GILBERTO UCHOA DO NASCIMENTO

Representante legal do órgão gerenciador

ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA LTDA

CNPJ/MF Nº 19.005.204/0001-43

ROMULO DO NASCIMENTO FERREIRA

Representante legal do fornecedor registrado



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTIDADE DA ASSINATURA
DATA: 11/08/2026
AVANÇADA